



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

---

1.1 Aquisição de Material de Copa e Cozinha, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no item 03 deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

---

2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Materiais de Copa e Cozinha (Copo Descartável) e seus quantitativos foram definidos em conformidade com a demanda ordinária desta autarquia.

**3. DAS EPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:**

---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Copo descartável para água, 180 ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,00 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/2008, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012, e com certificado de qualidade INMETRO, devidamente comprovado na embalagem. – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	CX	500

**4. DA AMOSTRA E TESTES:**

---

Para fins de aceitação da proposta será exigida da licitante ofertante do menor preço, a apresentação de amostras dos copos descartáveis para água 180 ml para a verificação das especificações licitadas.

4.1 Serão solicitadas para amostragem: duas embalagens contendo 100 unidades de copos para água 180 ml.

4.2 O prazo para fornecimento das amostras será de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

4.3 As verificações das amostras consistem em:

4.3.1 COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ml:

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas;
- c) peso mínimo exigido para o copo;
- d) contagem das unidades de cada embalagem, para verificar se o numero de copos plásticos contidos na embalagem esta de acordo com a quantidade declarada no rotulo;
- e) verificação da resistência mínima do copo a compressão lateral (paredes finas), simulando o ato de segurar o copo. Constar-se-á a falta de resistência mínima do copo, caso seja



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

necessária a utilização de dois copos, um dentro do outro, para poder segurar principalmente líquido quente sem se queimar, evitar que o líquido entorne ou que os mesmos se rompam facilmente;

f) os copos devem estar homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas.

4.3.2 O DETRAN/AL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, verificará a compatibilidade entre as especificações técnicas exigidas e as amostras apresentadas dos copos descartáveis para água 180 ml.

4.3.2.1 Do resultado das análises das amostras serão emitidos RELATORIOS DE ANALISE TÉCNICA, sendo divulgados no sitio do DETRAN/AL na pagina: [www.detrان.al.gov.br/e-licitacoes/](http://www.detrان.al.gov.br/e-licitacoes/) ou no diretamente no sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em caso de desclassificação, será convocado o segundo colocado na licitação para apresentar amostra.

4.4 As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no setor de Licitação, sito na Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470, nos dias úteis das 08 às 13 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

4.4.1 Os custos com a retirada das amostras ficarão a cargo da licitante.

4.4.2 Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na clausula 4.4, o DETRAN/AL dará as amostras o destino que entender pertinente.

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1 Os produtos descritos neste termo de referência deverão ser entregues de forma única.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DETRAN/AL, sita na Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira em dias úteis de funcionamento do DETRAN/AL.

5.3 O PRAZO MAXIMO DE ENTREGA e de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, devera encaminhar ao DETRAN/AL solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo DETRAN/AL na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

5.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficara sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

5.7 Os recebimentos provisórios e definitivos dos materiais ficarão a cargo do Almoxarifado do DETRAN/AL, conforme descrito a seguir.

5.8 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- b) condições da embalagem e/ou do material;
  - c) quantidade entregue;
  - d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador DETRAN/AL, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 5.9 Atendidas as condições indicadas no item 5.8 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 5.9.1 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 5.10 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Almojarifado entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (DETRAN/AL), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 5.11 Para os copos descartáveis para água 180 ml, as verificações, além das citadas na cláusula anterior, incluem:
- a) verificações das informações obrigatórias;
  - b) contagem das unidades de cada embalagem, para verificar se o número de copos Termo de plásticos contidos na embalagem está de acordo com a quantidade declarada no rótulo;
  - c) verificação da resistência mínima do copo a compressão lateral (paredes finas), simulando o ato de segurar o copo. Constatar-se-á a falta de resistência mínima do copo, caso seja necessária a utilização de dois copos, um dentro do outro, para poder segurar principalmente líquido quente sem se queimar, evitar que o líquido entorne ou que os mesmos se rompam facilmente;
  - d) os copos devem estar homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas.
- 5.12 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.12.1 Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 5.4 a 5.6 deste Capítulo.
- 5.13 No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.
- 5.13.1 Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao DETRAN/AL, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota de empenho, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.
- 5.13.2 Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.
- 5.14 Reserva-se ao DETRAN/AL o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN-AL adotará as providências para pagamento no prazo de até 30 dias úteis, em moeda corrente nacional, através de ordem bancária em favor do fornecedor, de acordo com os dados bancários da empresa, mediante a apresentação por parte do fornecedor das seguintes documentações devidamente atualizadas:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL especificado no item 10-10.1
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST Nº 1470/2011.
- d) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

**Parágrafo único:** A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Cabe a **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1 Entregar os produtos e/ou materiais contratados obedecendo as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação, conforme garantia do fabricante, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 7.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.1.4 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.5 Manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 7.1.6 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 7.1.7 Substituir, reparar ou repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 7.1.8 Realizar sob suas expensas, a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.1.9 Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 7.1.10 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete e seguro, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.1.11 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 7.1.12 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **CONTRATANTE**;
- 7.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

**8. DAS VEDAÇÕES A CONTRATADA:**

- 8.1 Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 8.2 Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 8.3 Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do fornecimento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-AL:**

- 9.1 Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 9.2 Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 9.3 Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 9.4 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 9.5 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 9.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 6.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1 Nos atos referentes ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo de Referência a **CONTRATANTE** será representada pelo servidor José Jairo de Araújo Vasconcelos Junior, matrícula nº 863526-9, designado fiscal do contrato.
- 10.2 Nas ausências e impedimentos a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Jarbas Brito Milanês, matrícula nº 863379-7, e na sua impossibilidade assume o (a) Titular da Superintendência Administrativa ou pelo (a) Titular da Gerencia de Núcleo Administrativo, podendo ainda ser um servidor (a) designado (a) pela Diretoria da Presidência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

10.3 O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar A CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- h) Solicitar a contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

### **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

11.1 A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4 Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5., deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem 11.1.2.

11.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4 A multa aplicável será de:

11.4.1 -0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2-0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3-5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

11.4.4-15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5-15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6-20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.7 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.7.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.7.2 Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.7.3 Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.7.3.1 Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.7.3.2 For multada, e não efetuar o pagamento;

11.8 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal

11.13 A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

12.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

12.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió – AL, 13 de maio de 2016.

José Jairo de Araújo Vasconcelos Junior  
Chefe de Almoarifado  
Matrícula nº 863526-9  
Fiscal do Contrato:

Jarbas Brito Milanês  
Matrícula nº 863.379-7  
Fiscal substituto do Contrato

**DE ACORDO:**

José Douglas Santos de Lima  
**Superintendente Administrativo**

Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia  
**Diretor Presidente DETRAN/AL**